



Lei n.º 209 de 27 de Fevereiro de 2004.

## “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial”

**Petronilio José Vilela**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo, com base no artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigo 41, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$.60.000,00** (Sessenta Mil Reais), para atender a dotação especificada abaixo:

<b>Órgão</b>	<b>02 - Executivo</b>
<b>Unidade</b>	<b>04 - Educação, Cultura, Esporte e lazer.</b>
<b>Funcional</b>	<b>27.812.0017.1.048 - Término da Construção do recinto para festa do Peão</b>
	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Artigo 2.º** - Servirá de recursos para o fim do artigo 1.º desta Lei, observando-se o que preceitua o § 1.º, inciso I do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 27 de Fevereiro de 2004.



**Petronílio José Vilela**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.



**Daniela Maria da Silva**  
**Escriturária**